



Câmara Municipal de Iuna

02

PROJETO DE LEI Nº ...51.../2025

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VEREADORES”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iúna/ES autorizada a conceder revisão geral anual nos subsídios dos vereadores no percentual de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do Poder Legislativo, ficando a Mesa Diretora já autorizada a suplementar se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO. (08.12.2025).


PAULO HENRIQUE LEOCÁDIO DA SILVA
Presidente da Câmara